



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1649/2023 Cód. Verificador: S2N40AE8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 26/09/2023 16:56
Previsão: 24/10/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 21 - Solicitação prorrogação vigência contrato n° 068-2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação do Ofício n° 21/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato n° 068/2022 (vencimento 24/10/2023), vinculado a Concorrência n° 003/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

881 p

Ofício nº 21/2023 – Depto de Administração e Planejamento

Marmeleiro-PR, 26 de setembro de 2023.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência de contrato

Venho pelo presente solicitar a prorrogação da vigência do contrato nº 068/2022, vinculado à Concorrência nº 003/2022, que tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ asfalto com borracha, 22.136,00 m². O contrato tem vigência até 24/10/2023, no entanto os trâmites da medição final ainda estão em andamento, de acordo com informações fornecidas pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra. Por conta disso, solicitamos a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a fim de garantir que as etapas de aprovação da medição final, vistoria pelo fiscal da SECID, emissão de nota fiscal, liquidação e pagamento possam ser concluídas dentro da vigência do contrato.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS
26/09/2023 17:01:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Janaina de Oliveira Fabris
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 17:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651338a6566da>.
POR JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS - (073.807.139-06) EM 26/09/2023 17:01





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

882 P

Marmeleiro, 26 de setembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de vigência contratual.

Nos termos da solicitação do Ofício nº 21/2023, protocolo/processo sob nº 1649/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato nº 068/2022, vinculado a Concorrência nº 003/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/09/2023 08:15:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 08:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63140ef33ad42>.
POR PAULO JAIR PILATI - (534.704.238-53) EM 27/09/2023 08:16





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Processo Administrativo n.º 082/2022

Concorrência n.º 003/2022

Parecer n.º 377/2023 - PG

I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de vigência do contrato de empreitada global n.º 068/2022, vinculado à Concorrência n.º 003/2022. A solicitação foi apresentada pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento na data de 26 de setembro de 2023, via Ofício de n.º 21/2023, protocolado na mesma data.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Ofício do Departamento de Administração e Planejamento;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, a solicitante alega que os os trâmites da medição final ainda estão em andamento, de acordo com informações fornecidas pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra. Que a prorrogação é necessária a fim de garantir que as etapas de aprovação da medição final, vistoria pelo fiscal da SECID, emissão de nota fiscal, liquidação e pagamento possam ser concluídas dentro da vigência do contrato.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

A vigência do contrato expira na data de 24 de outubro de 2023, conforme estabelecido no Segundo Termo Aditivo ao Contrato. Estando vigente e havendo previsão, admite aditamentos.

Como já citado, a Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos no caso de haver omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. Tal disposição se encontra no inciso VI do §1º do art. 57.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

As justificativas foram apresentadas pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, que informa que a prorrogação é somente para manter o contrato vigente para realização dos trâmites finais para liquidação do mesmo.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo do contrato administrativo n.º 068/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
10/10/2023 09:50:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/652548aa89596>
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.669-34) EM 10/10/2023 09:50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Ofício n° 21/2023, protocolo/processo sob n° 1649/2023, e com base no Parecer Jurídico n° 377/2023 - PG, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

 Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
10/10/2023 15:38:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2023 15:38-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <http://s.jic.atende.net/tp65259a3a4d4d2>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 10/10/2023 15:38





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.352.883-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 524.704.239-53 e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Rodovia PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-970, Telefone (46) 3524-1700, e-mail: pavimar@pavimar.com.br / licita@pavimar.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Senhora Clair Bernardetti Tesser, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.147.825-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 839.835.709-68, residente na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-000, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de junho de 2022, protocolo n.º Concorrência nº 003/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual, considerando a solicitação do Ofício nº 21/2023, protocolo/processo sob nº 1649/2023, com base no Parecer Jurídico nº 377/2023 - PG e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

PAULO JAIR
PILATI:5247042395
3

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.10 16:00:27
-03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati



EVANDRO MICHEL
PICOLOTTO:91387787934
2023.10.11 13:53:35-03'00'

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 162.694/D
Evandro Michel Picolotto

CLAIR
BERNARDETTI
TESSER:8398357
0968

Assinado de forma digital
por CLAIR BERNARDETTI
TESSER:83983570968
Dados: 2023.10.11
13:48:25 -03'00'

CONTRATADA
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA

Clair Bernardetti Tesser

Testemunhas:

FERNANDO
CARNEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO CARNEIRO:91387787934
Dados: 2023.10.10 16:24:33
-03'00'

RG 4.168.913-7 SSP/PR
Fernando Carneiro

REGINA
MICHELON:0370
0407912

Assinado de forma digital por
REGINA
MICHELON:03700407912
Dados: 2023.10.10 16:24:33
-03'00'

RG 7.587.357-3 SSP/PR
Regina Michelon



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

888

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022
VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:524704 PILATI:52470423953
23953 Dados: 2023.10.10
16:01:07 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mangueirinha
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO-ME
CNPJ/MF n.º 19.648.398/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.200,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos leves (carros) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	48,90	58.680,00
2	250,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos pesados (VANS) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	78,00	19.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Mangueirinha, Mangueirinha, 29 de setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: J WURFEL LAVACAR E BORRACHARIA
CNPJ/MF n.º 42.090.511/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	300,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ambulância - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	79,00	23.700,00
4	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de microônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza	135,00	20.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n.º 41.677.211/0001-40
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada, pedra rachão a pedido da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural e Secretaria de Obras Públicas Planejamento e Projetos, desta municipalidade.

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.110,00	M3	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - Pedra brita bica corrida,	72,00	79.920,00
2	16.890,00	M3	com espessura abaixo de 01 polegada. (COTA LIVRE) - Pedra brita bica corrida, com espessura abaixo de 01 polegada.	72,00	1.216.080,00
3	500,00	M3	Pedra rachão britada	70,00	35.000,00
4	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º1 (3/4)	80,00	24.000,00
5	250,00	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PÓ DE PEDRA	92,00	23.000,00
6	750,00	M3	(Cota Participação Livre) PÓ DE PEDRA	92,00	69.000,00
7	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º 2	75,00	22.500,00

			externa e interna, aspiração e pulverização.		
5	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	150,00	22.500,00
6	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos utilitários (estilo pick up) - Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	64,50	9.675,00

VALOR TOTAL: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Mangueirinha, Mangueirinha, 29 de setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LPGA MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n.º 41.677.211/0001-40
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada, pedra rachão a pedido da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural e Secretaria de Obras Públicas Planejamento e Projetos, desta municipalidade.

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.110,00	M3	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - Pedra brita bica corrida,	72,00	79.920,00
2	16.890,00	M3	com espessura abaixo de 01 polegada. (COTA LIVRE) - Pedra brita bica corrida, com espessura abaixo de 01 polegada.	72,00	1.216.080,00
3	500,00	M3	Pedra rachão britada	70,00	35.000,00
4	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º1 (3/4)	80,00	24.000,00
5	250,00	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PÓ DE PEDRA	92,00	23.000,00
6	750,00	M3	(Cota Participação Livre) PÓ DE PEDRA	92,00	69.000,00
7	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º 2	75,00	22.500,00

8	100,00	M3	Pedrisco de pedra	75,00	7.500,00
9	500,00	M3	Pedra Graduada (composta com pedra 1, pedrisco, pedra)	105,00	52.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.529.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.
EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Mangueirinha, Mangueirinha, 04 de outubro de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PARANÁ, PÁGINA 43/146, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
AO CONTRATO Nº 127/2023. - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989
CNPJ: 33.933.734/0001-82
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023
Mangueirinha, 11 de outubro de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 3A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
AO CONTRATO Nº 127/2023. - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989
CNPJ: 33.933.734/0001-82
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023
Mangueirinha, 11 de outubro de 2023.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 033/2023
1 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - OBJETO: Aquisição de lenda infâvel personalizada para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. VALOR: R\$ 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais). CONTRATADA: Proar Balbes Infâvels Promocionais LTDA - EPP. CNPJ 01.570.958/0001-80.
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022
VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1581- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022	1
ATA Nº 36/2023 – CÂMARA	1
ATA Nº 27/2023 – CCJDS.....	2
ATA Nº 31/2023 – COFIDE	2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

ATA Nº 36/2023 – CÂMARA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária do terceiro ano de legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Na abertura da sessão o Presidente verificou a presença mínima exigida de um terço dos vereadores que compõem a Câmara. O Primeiro-Secretário procedeu com a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e votação foi aprovada. Após, seguiu com a leitura do expediente do dia: Correspondências Recebidas: do SISNEMAR, Ofício que requer espaço de diálogo sobre o cálculo para pagamento das horas extras aos servidores públicos municipais que foi alterado; do Poder Executivo Municipal, Ofício 279/2023 sobre resposta ao Ofício 58/2023 do Poder Legislativo, que encaminha requerimento 14/2023 e indicação 12/2023; Ofício 94/2023 sobre resposta ao Ofício 56/2023 do Poder Legislativo que solicita atendimento odontológico no Alto São Mateus. Proposições Recebidas: do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 36/2023 que acrescenta ação de governo no plano plurianual e dá outras providências; do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 37/2023 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 38/2023 que autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio do município e da outras providências. Ordem do Dia: Votação Única: do Poder Legislativo, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo 26/2023, onde o art. 8º passa a ter a seguinte redação: "O modelo do uniforme escolar será conforme o modelo já usado por cada escola da rede municipal"; do Poder Legislativo, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo 35/2023, onde o art. 2º passa a ter a seguinte redação: "A outorga... de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, deverá atender ao interesse público e cumprir os requisitos da concessão", sendo aprovados. Segunda Votação: do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 33/2023 que altera nomenclatura e valores de Ações de Governo no Plano Plurianual, para os exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências, sendo aprovado. Primeira Votação: do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 26/2023 que dispõe sobre a distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental do município de Marmeleiro, PR; do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 35/2023 que autoriza a concessão de direito real de uso de bem imóvel público e dá outras providências; do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 36/2023 que acrescenta ação de governo no plano plurianual e dá outras providências; do Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei Ordinária 37/2023 que autoriza o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)